

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Comissão Especial</p>		

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 193 da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 193 da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 193 (...)

Parágrafo único - O disposto neste artigo se aplica exclusivamente aos projetos de iniciativa Parlamentar."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo Integral tem o objetivo de adequar a sistemática de arquivamento dos projetos em tramitação nesta Casa de Leis, destacando que tal fato só ocorrerá nas iniciativas de autoria Parlamentar, não aplicando mencionado entendimento aos projetos de iniciativa do Governo e dos demais Poderes Constituídos, tudo em razão do princípio da independência dos Poderes.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 27 de Agosto de 2018

Comissão Especial